

PROGRAMA EMPREENDA MAIS IND

EDITAL

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE MT divulgam o presente Edital e convidam os Sindicatos Industriais filiados à FIEMT, a aderirem ao programa EMPREENDA MAIS IND., que objetiva através de ações conjuntas entre os partícipes, aumentar a competitividade e produtividade das micro e pequenas indústrias do Estado de Mato Grosso, através da atuação colaborativa entre as partes.

1. INTRODUÇÃO

A FIEMT firmou um protocolo de intenções com o SEBRAE/MT, que objetiva ampliar o atendimento das micro e pequenas indústrias do Estado de Mato Grosso, por meio de produtos e serviços, unindo os propósitos de cada instituição, consoante abaixo exemplificado:

- 1.1. **Encontros Empresariais:** reuniões realizadas em conjunto com FIEMT, SEBRAE MT, Sindicato e empresas participantes, com objetivo de trazer conhecimento estratégico e relevante ao meio empresarial, promover a troca de conhecimentos e networking.
- 1.2. **Consultorias:** serviço profissional com metodologia específica, de forma a atender e aconselhar o empresário ou sua organização, mesclando conceitos técnicos diversos.
- 1.3. **Cursos e palestras:** processo de aprendizagem com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências individuais. A atividade deverá ser coletiva, possibilitando a participação de todas as empresas indicadas pelo sindicato proponente.
- 1.4. **Missões nacionais e internacionais:** Participação de forma coletiva em uma missão técnica nacional ou internacional, para visitação a empresas, instituições, e atores do setor inserido, conforme aprovação da FIEMT.
- 1.5. **Eventos de interesse comum:** possibilidade de participação das empresas indicadas pelo sindicato proponente nos eventos promovidos pelo SEBRAE MT em parceria com a FIEMT.

Assim considerando que:

- ✓ O SEBRAE MT tem por objetivo “Transformar os Pequenos Negócios em protagonistas do desenvolvimento sustentável do Brasil”, tendo como visão de futuro “Ser referência na promoção do empreendedorismo e na geração de valor para os pequenos negócios”;
- ✓ A FIEMT tem por objetivo “Transformar vidas para uma indústria mais competitiva e sustentável.” e, como visão “Ser indispensável para a indústria e referência para o desenvolvimento do estado de MT.”;
- ✓ Os SINDICATOS INDUSTRIAIS que tem por objetivo representar todo seguimento industrial, e nesse sentido irá atuar como parceiro das atividades do programa EMPREENDA MAIS IND selecionado as indústrias a serem beneficiados com as ações.

A FIEMT e o SEBRAE MT, tornam público o presente Edital, com as diretrizes para adesão ao programa Empreenda mais Ind para participação das ações e atividades que serão desdobradas em razão do protocolo de intenções.

2. OBJETIVO

O objetivo deste edital é possibilitar a adesão dos sindicatos interessados e conseqüentemente das Micro e Pequenas Indústrias, visando a participação destas em ações que serão realizadas no Programa Empreenda maíS Ind, para a melhoria de processos, aumento da produtividade, competitividade e acesso a mercados daquele seguimento.

3. PARTES ENVOLVIDAS

As ações e resultados deste Edital contarão com o envolvimento, direto ou indireto, das seguintes partes:

- a. **Micro e Pequenas Empresas Industriais (MPEs):** serão as reais beneficiadas pelo programa. Deverão participar ativamente das ações e atividades propostas pelo seu Sindicato e contribuir para o alcance, ou até a superação, dos resultados esperados:
 - Microempreendedor Individual (MEI): receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00.
 - Microempresa: receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
 - Empresa de Pequeno Porte: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.
 - Empresas que estiverem participando de programas vigentes com a FIEMT e/ou SEBRAE MT, inicialmente não poderão aderir ao Empreenda MaíS Ind. Após a finalização das ações, a empresa estará apta a participar do programa.
- b. **SINDICATOS INDUSTRIAIS filiados à FIEMT:** serão os parceiros do programa, responsáveis pela seleção, recrutamento de no mínimo, 10 (dez) micro e pequenas indústrias, em um mesmo município ou microregião (raio de até 100km), que deverão participar ativamente das ações propostas no programa. **Caso o Sindicato não consiga recrutar a quantidade mínima de empresas, impossibilitará o desenvolvimento das ações previstas no programa para aquele seguimento.**
- c. **FIEMT:** Por meio da Gerência de Relacionamento Setorial, conduzirá as etapas deste Edital, desde a análise, seleção e validação das habilitações e demais ações conforme as diretrizes firmadas no protocolo de intenções com o SEBRAE MT.
- d. **SEBRAE MT:** Por meio da Gerência de Competitividade, conduzirá as etapas deste Edital, em conjunto com a FIEMT, desde a análise, seleção e validação das habilitações, em conformidade com as diretrizes firmadas no protocolo de intenções e as prestações de contas técnica junto a este.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS SINDICATOS PROPONENTES

A participação nas ações e atividades propostas no programa, apresentadas no âmbito deste Edital, deverão ser solicitadas pelos Sindicatos das categorias econômicas da indústria que atendam aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- 4.1. Ser filiado à FIEMT;
- 4.2. Indicar pelo menos um profissional para coordenar o programa e fazer a interface com a FIEMT e o SEBRAE MT, municiando-os das informações e documentações necessárias;
- 4.3. Não estar participando de nenhum programa ou projeto desenvolvido com a FIEMT ou em parceria com o SEBRAE/MT, nas regiões de atuação dos sindicatos proponentes.

2 *fo*

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Sindicatos interessados em participar do programa nos termos deste Edital, deverão preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO A).

O formulário de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: relacionamento@fiemt.ind.br, até o dia 26/06/2024 (quarta-feira).

6. PROCESSO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Etapa de verificação

A inscrição ao programa será avaliada pela Gerência de Relacionamento Setorial da FIEMT, que irá averiguar o correto preenchimento da ficha de inscrição, e o atendimento aos requisitos do item 4 no presente Edital.

A inscrição deverá atender a todos os itens obrigatórios deste Edital, sob pena de eliminação.

Sendo detectada a falta ou erro de preenchimento de algum campo obrigatório no Formulário de Inscrição (ANEXO A), será concedido o prazo de 24 horas para correção.

Não havendo a correção no prazo concedido haverá o indeferimento da inscrição do Sindicato .

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE ADESÃO

A FIEMT e o SEBRAE MT divulgarão no dia **03/07/2024**, a lista dos sindicatos selecionados, por meio dos canais de comunicação: e-mail, e site: www.fiemt.ind.br , bem como pelas mídias sociais.

Do indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 24 horas a ser direcionado para Gerência de Relacionamento da FIEMT, podendo ser protocolado por meio do e-mail: relacionamento@fiemt.ind.br .

Decorrido o prazo de recurso, exposto no parágrafo anterior, será o mesmo avaliado pela Gerência de Relacionamento e Setorial da FIEMT no prazo de 24 horas. Oportunidade em que será divulgado a relação dos sindicatos aptos a participar do programa.

8. FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE ADESÃO FIEMT E SINDICATOS

Os Termos de Adesão ao Programa Empreenda MaiS Ind deverão ser firmados até **10/07/2024** e terão vigência até **31 de dezembro de 2025**.

Caso o Sindicato não assine o termo de adesão até o dia 10/07/2024 perderá o direito de participação do programa.

Cabe ressaltar que programa e ações previstas no orçamento 2024 do SEBRAE MT serão encerradas até o dia 30 de novembro de 2024.

9. CRONOGRAMA GERAL

As principais etapas deste Edital encontram-se no quadro abaixo:

Atividade/Etapa	Período	Responsável
1. Período de inscrições	07/06/2024 a 26/06/2024	Sindicato
2. Etapa de verificação	02/07/2024	FIEMT e SEBRAE MT
3. Etapa de correção da inscrição	03/07/2024	Sindicato
4. Análise e seleção	04/07/2024	FIEMT e SEBRAE MT
5. Divulgação dos selecionados	04/07/2024	FIEMT e SEBRAE MT
6. Prazo de recurso	05/07/2024	Sindicato
7. Análise do recurso e publicação do resultado final	08/07/2024	FIEMT e SEBRAE MT
8. Assinatura do Termo de Adesão	até 10/07/2024	Sindicato

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a celebração dos Termos de Adesão, a Gerência de Relacionamento Setorial – FIEMT, a Gerência de Competitividade – SEBRAE MT e o(s) Sindicato(s) deverão se reunir para definir em conjunto, um cronograma das ações e atividades a serem desenvolvidas, bem como, as estratégias e providências necessárias para que o programa seja bem-sucedido.

Dúvidas relativas ao Edital deverão ser enviadas por e-mail para: relacionamento@fiemt.ind.br, informando no campo “assunto” a SIGLA do Sindicato e “Empreenda Mais Ind”. Casos omissos serão analisados e deliberados pela FIEMT e SEBRAE MT.

A FIEMT e o SEBRAE/MT se reservam o direito de não executar o programa caso seja constatada a inviabilidade de sua realização, seja por qualquer motivo elencado. Nesta hipótese, não haverá qualquer obrigatoriedade de cumprimento do cronograma estabelecido ou das atividades programadas, isentando-se as instituições de quaisquer responsabilidades decorrentes desta decisão.

11. ANEXOS

- 11.1. ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DO PROGRAMA;
- 11.2. ANEXO B – TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE EMPREENDA MAIS IND E SINDICATO.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2024.


FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO FIEMT

Silvio Cezar Pereira Rangel


SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

Lélia Rocha Abadio Brun